

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ**



## PORTRARIA Nº 12/2015

Autoriza a Comissão Permanente de Processo Administrativo criada mediante Portaria nº 11/2015 a apurar suposta alteração das folhas de pagamento do Instituto, em especial as “folhas de pagamento que em fevereiro de 2014 custava ao instituto o valor de R\$ 16.448,64, saltando para mais e R\$ 30.000,00 a partir do mês de julho do referido ano”, conforme relatório de avaliação das atividades econômicas do IPREJ, elaborado pelo Conselho Fiscal.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** o art. 215 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jequié, que preconiza: “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, é obrigada a promover-lhe a apuração imediata em processo administrativo, assegurando-se ao acusado ampla defesa”.

### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a Comissão Permanente de Processo Administrativo para apurar suposta alteração das folhas de pagamento do Instituto, em especial as “folhas de pagamento que em fevereiro de 2014 custava ao instituto o valor de R\$ 16.448,64, saltando para mais e R\$ 30.000,00 a partir do mês de julho do referido ano”, conforme relatório de avaliação das atividades econômicas do Instituto de Previdência, elaborado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala da Presidência, 26 de agosto de 2015.

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
**Presidente do IPREJ**  
**Decreto nº 14.813/2015**

Rua da Itália, nº 33 – Centro – Jequié-Ba.  
CNPJ 09.353.852/0001-37

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



## **PORTARIA N° 13/2015**

Autoriza a Comissão Permanente de Processo Administrativo criada mediante Portaria nº 11/2015 a apurar suposta violação dos registros de contrato de empréstimo em contracheques de servidores, conforme relatório de avaliação das atividades econômicas do IPREJ, elaborado pelo Conselho Fiscal.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** o art. 215 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jequié, que preconiza: “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, é obrigada a promover-lhe a apuração imediata em processo administrativo, assegurando-se ao acusado ampla defesa”.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Comissão Permanente de Processo Administrativo para apurar suposta violação dos registros de contrato de empréstimo em contracheques de servidores, conforme relatório de avaliação das atividades econômicas do Instituto de Previdência, elaborado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Sala da Presidência, 26 de agosto de 2015.

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
**Presidente do IPREJ**  
**Decreto nº 14.813/2015**

Rua da Itália, nº 33 – Centro – Jequié-Ba.  
CNPJ 09.353.852/0001-37

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
iprej.ba.ipmbrasil.org.br